



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 238, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.001402/2014-21, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de transmissão de energia elétrica, correspondente ao Lote K do Leilão nº 07/2013-ANEEL, de titularidade da empresa Eletrosul Centrais Elétricas S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.073.957/0001-68, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput**, objeto do Contrato de Concessão nº 08/2014-ANEEL, celebrado em 29 de janeiro de 2014, é alcançado pelo art. 4º, inciso II, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de janeiro de 2013 e são de exclusiva responsabilidade da Eletrosul Centrais Elétricas S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Eletrosul Centrais Elétricas S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 2.9.2014.

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	
INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
01	Nome Empresarial Eletrosul Centrais Elétricas S.A.
02	CNPJ 00.073.957/0001-68
03	Logradouro Rua Deputado Antônio Edu Vieira
04	Número 999
05	Complemento
06	Bairro/Distrito Pantanal
07	CEP 88040-901
08	Município Florianópolis
09	UF SC
10	Telefone (48) 3231-7000
11	DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto	Lote K do Leilão nº 07/2013-ANEEL (Contrato de Concessão nº 08/2014-ANEEL, celebrado em 29 de janeiro de 2014).
Descrição do Projeto	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote K do Leilão nº 07/2013-ANEEL, compreendendo: I - Subestação 230/138 kV Ivinhema 2 - 2x150 MVA, respectivas Conexões de Unidades Transformadoras, Entradas de Linha, Interligações de Barras, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio; II - Trecho de Linha de Transmissão, em 138 kV, Circuito Duplo, com extensão aproximada de quatro quilômetros, entre o Ponto de Seccionamento da Linha de Transmissão, em 138 kV, Ivinhema - Nova Andradina - Porto Primavera - Rosana e a Subestação Ivinhema 2; e III - duas Entradas de Linha correspondentes na Subestação Ivinhema 2 e a aquisição dos equipamentos necessários às modificações, substituições e adequações na Entrada de Linha das Subestações Ivinhema e Rosana.
Período de Execução	De 29/1/2014 a 29/1/2016.
Localidade do Projeto [Município/UF]	Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul.
12	PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA
Nome: Eurides Luiz Mescolotto.	CPF: 185.258.309-68.
Nome: Marco Antônio Salgueiro dos Santos.	CPF: 580.143.579-49.
Nome: Sandro Rodrigues da Silva.	CPF: 623.295.109-34.
13	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)
Bens	23.378.705,78.
Serviços	8.999.836,22.
Outros	1.673.407,48.
Total (1)	34.051.949,48.
14	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)
Bens	21.216.175,50.
Serviços	8.671.342,20.
Outros	1.673.407,48.
Total (2)	31.560.925,18.